



ANEXO II ORIENTAÇÕES

- a) Apresentar cópia simples, **sem necessidade de autenticar**, dos documentos de todos os membros do grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;
- b) Os discentes independentes devem, obrigatoriamente, comprovar a independência financeira através de documentação formal, sendo: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, contrato de trabalho ainda que temporário emitido pelo empregador ou comprovação de atividade autônoma através do certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – MEI, Simples Nacional, Decore, Pró-labore ou outro documento formal emitido pelo empregador, caso contrário, faz-se obrigatória a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se discente independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não;
- c) **Não será admitida renda familiar igual a zero**, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para a sua subsistência. Ressalta-se que esta renda não poderá ser o Auxílio de Promoção Socioacadêmica nem o valor referente a outras bolsas acadêmicas.
- d) As cópias dos documentos comprobatórios **não serão devolvidas** ao discente, com exceção dos discentes indeferidos, e **nem reaproveitadas** em outros momentos na UFSJ;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Identificação do aluno e do grupo familiar

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- d) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- e) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido);

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;



c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia.

2. Histórico da vida escolar do discente

a) Cópia do histórico escolar;

3. Condições de moradia da família

3.1 Imóvel cedido

a) Declaração do proprietário informando a cessão do imóvel, com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel; <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/Formularios%20e%20Declaracoes/DECLARACAO%20DE%20RESIDENCIA%20CEDIDA.pdf>

b) cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência do proprietário que cede o imóvel;

c) cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência da família do discente.

3.2 Imóvel alugado

a) Contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório ou com cópia do RG, frente e verso, do proprietário;

b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês;

3.3 Imóvel próprio

a) Cópia do IPTU – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída (não precisa estar pago).

b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

4. Comprovação da renda familiar: apresentar de todos os membros que residem com a família e/ou que contribuam financeiramente com o grupo familiar, incluindo o candidato:

4.1. Trabalhador assalariado / Servidor Público:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) [Contracheque dos três últimos meses;](#)

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de



dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;

e) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)¹, emitido pela Previdência Social.

4.2. Aposentado, pensionista ou beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade):

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;

d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada). Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes dos três últimos meses;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)Erro: Origem da referência não encontrada, emitido pela Previdência Social.

4.3. Contribuinte Individual: Profissional Autônomo ou Profissional Liberal / Micro Empreendedor Individual (MEI), dentre outros:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

¹ O Cadastro Nacional de Informações Sociais poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

Erro: Origem da referência não encontrada

O Cadastro Nacional de Informações Sociais poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.



- d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Caso ocupe cargos de direção, apresentar Pró – Labore;
- e) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples Nacional, mostrando a movimentação financeira mensal da empresa no último ano; caso seja MEI: Certificado de Microempreendedor Individual;
- f) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses. Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município;
- g) Declaração de atividade autônoma ou profissional liberal (para aqueles que não possuem CNPJ);
- h) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- i) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)Erro: Origem da referência não encontrada, emitido pela Previdência Social.

4.4. Desempregados:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Termo de rescisão contratual;
- e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)Erro: Origem da referência não encontrada, emitido pela Previdência Social.

4.5. Trabalhador Informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de trabalho informal constando: o tipo de atividade que exerce, há quanto tempo e a renda mensal auferida;

Erro: Origem da referência não encontrada

O Cadastro Nacional de Informações Sociais poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.



- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)Erro: Origem da referência não encontrada, emitido pela Previdência Social.

4.6. Proprietário Rural:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes(conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)Erro: Origem da referência não encontrada, emitido pela Previdência Social.

4.7. Não Trabalha / discente / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;
- c) Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração (para todos os discentes que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica) dos três últimos meses;



- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)Erro: Origem da referência não encontrada, emitido pela Previdência Social

4.8. Comprovação de Renda Agregada:

- a) Declaração do doador;
- b) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta-corrente do discente ou de membros do grupo familiar;
- c) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.

Para visualizar os modelos de declarações, acesse: <http://www.ufsj.edu.br/proae/declaracoes.php>